

DOI: <https://doi.org/10.36470/famen.2021.r2a13>

Recebido em: 11/04/2021

Aceito em: 14/05/2021

**ESCRITOS SOBRE OS DESAFIOS DA GESTÃO ESCOLAR NA
IMPLEMENTAÇÃO DA LIBRAS PARA A INCLUSÃO NA ESCOLA PÚBLICA**

**WRITINGS ABOUT SCHOOL MANAGEMENT CHALLENGES IN
IMPLEMENTING LIBRAS FOR INCLUSION IN PUBLIC SCHOLL**

Vilma Patrícia Soares da Silva

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5294-6207>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2213854001643850>

Especialista em Libras

E. M. Maria Rufina de Lima – Prefeitura de São G. do Amarante no Rio G. do Norte, Brasil

E-mail: vilmapat123@gmail.com

Márcia Adelino da Silva Dias

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8427-9170>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9674492903954108>

Doutora em Educação

Universidade Estadual da Paraíba, Brasil

E-mail: adelinomarcia@yahoo.com.br

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo desenvolver apontamentos sobre a atuação da gestão escolar na implementação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no âmbito da escola pública. Para tanto, ressalta o desafiante processo de adaptação que a escola enfrenta para a inclusão do estudante surdo no Ensino Regular. Parte do pressuposto de que a inclusão se faz essencial para o desenvolvimento e a aprendizagem do estudante deficiente sendo um movimento indispensável tanto no contexto educacional quanto na sociedade ampliada. Metodologicamente, a pesquisa compreende revisão bibliográfica a partir de teóricos como: Lima (2006); Quadros (2006); Reily (2004); e Castro (2005), entre outros; e compreende também análise documental a partir de Brasil (1988; 1996; 2002). A fundamentação teórica e as prescrições normativas consultadas foram importantes colaboradores para o desenvolvimento da pesquisa teórica sobre LIBRAS ao advogar pela realidade indispensável da justiça social por meio da escola inclusiva. No campo dos desafios enfrentados pelos gestores, ressalta-se a difusão da aprendizagem da Libras nas instituições escolares enquanto caminho seguro para a qualidade das experiências oferecidas pela escola aos alunos com deficiência auditiva. A pesquisa conclui que a LIBRAS é um fecundo meio para a necessária comunicação entre os surdos, os ouvintes e o mundo.

Palavras-chave: Libras. Aluno especial. Gestão escolar. Escola regular.

ABSTRACT

This article aim to develop notes on the performance of management implementation of the Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – within the school public. Therefore it highlights the challenging adaptation process that the Scholl faces in order to the inclusion of the deaf student in regular education. It is based on the assumption that inclusion itself is essential for the development and learning of the disabled student, being na indispensable movement both in the educational context and in the expanded society. Metododologically, the research comprises a bibliographic review based on theorists such as: Lima (2006); Quadros (2006); Reily (2004); e Vasconcellos (2007), between others. Also covers documentar analysis from Basil (1988; 1996; 2002). The theoretical foundation and the normative prescriptions consulted were important collaborators for the development of theoretical research on LIBRAS by advocating for reality indispensable aspecto f social justice through inclusive school. In the field of challenges face by the managers, it stands out the dissemination of LIBRAS learning in the school institutions as a safe path for the quality of experiences offered by the school to students with hearing impairment. The research concludes that LIBRAS is a fruitful means for the necessary communication between the deaf, the listeners and the world.

Keywords: Libras. Special student. School management. Regular school.

1 INTRODUÇÃO

O pensamento de que uma pessoa com surdez é alguém incapaz representa o pensar do período medieval e deve ser profundamente superado, haja vista que o estabelecimento de diretrizes para a educação especial é uma proposta que vem a cada dia mais se fortalecendo na sociedade. No princípio sob a defesa das Organizações das Nações Unidas (ONU), com suas Conferências Mundiais sobre Necessidades Educacionais Especiais, destacamos a qualidade das ideias relacionadas à sociedade inclusiva publicadas a partir da imprescindível Declaração de Salamanca.

Embora no Brasil tenhamos tido a sanção da lei 10.436, a 24 de abril de 2002, em que a Libras é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão, mesmo assim, o ensino da Libras ainda é um assunto preocupante por não lhe ser dada a devida importância e reconhecimento na educação brasileira. E nesse contexto, este artigo tem por objetivo desenvolver apontamentos sobre a atuação da gestão escolar na implementação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no âmbito da escola pública.

Metodologicamente, a pesquisa compreende revisão bibliográfica a partir de teóricos como: Lima (2006); Quadros (2006); Reily (2004); e Castro (2005), entre outros; e compreende também análise documental a partir de Brasil (1988; 1996; 2002). A fundamentação teórica e

as prescrições normativas consultadas foram importantes colaboradores para o desenvolvimento da pesquisa teórica sobre LIBRAS ao advogar pela realidade indispensável da justiça social por meio da escola inclusiva.

A função social da escola é formar cidadãos partilhando conhecimentos, transmitindo valores éticos e morais e desenvolvendo habilidades no educando por meio de ricos processos de ensino-aprendizagem. É sua função também, prepará-los para o exercício da cidadania ao alargar a sua autonomia para a vivência em sociedade, de forma atuante, crítica e transformadora. (VASCONCELOS, 2007). Dito de outra forma, salientamos, que toda e qualquer criança, sem distinção de condição física, cor ou classe social, precisa de educação, para então obter a quebra do tabu de que as pessoas surdas sofrem limitações por suas condições especiais. Para esta pesquisa, a inclusão escolar é uma realidade legal e possível de ser alcançada!!!

Assim, o presente artigo aborda a importância da Libras no contexto educacional para inclusão do surdo ao reconhecer que não é possível promover tal inclusão sem o conhecimento em Libras por agentes da comunidade escolar envolvidos nesse processo. Lamentavelmente, a maioria das escolas não apresentam as condições mínimas de comunicação entre a comunidade escolar e o aluno surdo. Em nosso entendimento, o acesso à língua portuguesa é tão necessário quanto à Libras pois corresponde a segunda língua materna no Brasil.

A Libras é o caminho para o diálogo e a compreensão diante de qualquer interação entre uma pessoa surda e uma ouvinte. Todos aqueles que convivem com pessoas surdas, seja família, amigos e comunidade, facilitam o convívio quando compartilham as convenções das libras. A inclusão social começa com a interação entre ouvinte e pessoa surda, com a convivência, ambos vão descobrindo e aprendendo a se comunicar com a linguagem das libras. É indispensável este intercâmbio.

A estrutura do artigo é composta de três seções expressas a partir de uma introdução que apresenta as informações científicas e as etapas da pesquisa, duas seções de revisão bibliográfica sobre o referencial conceitual que se integram com a análise documental, sobre as prescrições normativas consultadas, e as considerações finais que desenvolvem a síntese dos achados da pesquisa teórica.

2 A LÍNGUA DE SINAIS NO BRASIL

Partindo de um período obscuro da história, em que as pessoas com necessidades especiais, a essas incluía-se os surdos, eram vistas como imperfeitas, doentes e incapazes do exercício da vida normal, tendo negado direitos como trabalhar, estudar e constituir cidadania, temos no século XVIII a significativa contribuição do professor francês Hernet Huet, trazido ao Brasil por Dom Pedro II, para iniciar a educação dos surdos, tendo por base a língua gestual, ou, “sinais metódicos,” desenvolvidos na França pelo Abade Charles Michelde L’Épée, no Instituto Nacional de Surdos-Mudos de Paris, primeira escola pública de surdos do mundo.

Percebendo que no Brasil ainda não havia metodologias voltadas para a educação dos surdos. Dom Pedro II convidou o professor francês Hernet Huet para realizar a educação dos mesmos, o qual teve um papel fundamental no surgimento da comunicação e educação dos surdos no Brasil. Hernet Huet fundamentou seus métodos educacionais na leitura labial, articulação da fala e auxílio da datilologia, tornando a língua de sinais francesa à base da Língua Brasileira de Sinais (REILY, 2004, p.116).

A partir desse período, no Brasil, passou-se a pensar na metodologia voltada especificamente para o ensino dos surdos, atividade desafiadora para a realidade da educação brasileira. Com a criação do Instituto Nacional de Educação dos Surdos (INES), a discussão em torno desse novo olhar para o ensino foi ganhando força e, finalmente, com as Conferências realizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), nas quais fora elaborada a Declaração de Salamanca em 1994, em que são propostos princípios, políticas públicas e práticas em Educação Especial para inclusão de alunos especiais no ensino regular, é que se tem uma maior transformação dos modelos estruturais e funcionais das escolas brasileiras para atender às necessidades desses alunos especiais. E assim,

Após a fundação do Instituto Nacional de Educação dos Surdos (INES), pesquisas passaram a ser realizadas no Instituto de Psicologia da USP, para a criação do primeiro dicionário de LIBRAS, o qual veio a ser editado em 2001, passando a ser um instrumento fundamental na educação dos surdos. Pouco tempo depois, foi promulgada a Lei n. 10.436 no dia 24 de abril de 2002. (LIMA, 2006, p. 158).

Basicamente, após vinte anos de discussões e lutas em torno das necessidades especiais dos surdos e da urgente carência de se adequar as escolas brasileiras, bem como as metodologias de ensino para o acolhimento inclusivo e o atendimento a esses alunos, é que temos a promulgação de uma lei de garantias específicas para isso: a Lei n. 10.436 de 24 de abril de 2002.

A referida lei possibilita aos alunos surdos e aos seus familiares o direito de fazer parte da sociedade escolar e exige das instituições públicas de ensino, terem em suas práticas pedagógicas, o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua oficial de comunicação e a Língua Portuguesa como segunda língua. Toda via, cabe ao poder público promover a organização estrutural das escolas (com disposição de salas, espaços e equipamentos específicos) e a qualificação dos recursos humanos (com a formação continuada de professores e demais profissionais da educação) para assistir aos estudantes surdos.

A lei supracitada, em seu artigo 4º, possibilitou a presença de intérpretes de Libras nos hospitais e escolas, tornando também obrigatório a inclusão dessa língua como componente das Diretrizes Curriculares Nacionais, nos âmbitos do ensino médio e superior e das esferas municipal, estadual e federal, a exemplo dos cursos de magistério e formação especial e, em 22 de dezembro de 2005, com o decreto 5.626, também passou a ser obrigatório em todas as licenciaturas, pedagogia e fonoaudiologia. (BRASIL, 2005).

Apesar de todas essas conquistas, a prática da Libras nas escolas brasileiras ainda fica muito aquém do esperado na teoria da própria lei. Presenciamos gestores e educadores, verdadeiros heróis, fazendo manobras pedagógicas inimagináveis para fazer da escola um ambiente salutar que desenvolva os alunos surdos, enquanto ambiente propício para uma educação de qualidade educativa e mais humana. Porém, a presença do intérprete difusor da Libras no chão das escolas, condição essencial para a democratização da segunda língua nacional, ainda é uma realidade utópica.

3 A IMPORTÂNCIA DO ENSINO DA LÍNGUA DE SINAIS NA ESCOLA REGULAR

Inclusão é um termo muito usado quando se fala em educação especial. Mas, como as escolas se encontram em corroboração com essa inclusão? Será que o sistema de ensino brasileiro está de fato ocasionando a inclusão?

Segundo Quadros (2006, p. 18), assim como as línguas faladas, as línguas de sinais não são universais. Cada país tem a sua própria língua de sinais. É uma língua de modalização espaço visual ou gestual. As línguas de sinais apresentam-se numa modalidade diferente das línguas orais e auditivas. São línguas espaço visuais, ou seja, a realização dessas línguas, não são recebidas através do canal oral auditivo, mas das visões e da utilização do espaço.

As escolas precisam estar adaptadas à realidade de vida dos seus alunos, como também às suas habilidades cognitivas, para que em seus procedimentos conceituais e metodológicos ressignifiquem o conhecimento dos surdos através da linguagem específica que lhes traz sentido e entendimento. Para isso, urge a necessidade da presença de profissionais de Libras na educação, pessoas capacitadas para a prestação desse atendimento e também para mediar a aprendizagem em Libras da comunidade escolar.

Ainda conforme o decreto 5.626,

(...) é possível perceber que o futuro professor necessita conhecer as especificidades dos surdos e sua língua, pois com isso, ele poderia atender às necessidades educacionais desses alunos. (...), no capítulo IV, obriga o poder público a apoiar a difusão da Libras por meio de: cursos, contratação de professores de Libras e intérpretes, inclusão da Libras como disciplina desde a educação infantil até o ensino médio e disponibilizar recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos. Na área de formação de professores, o capítulo III orienta que cursos de formação de professores de nível médio, superior e na pós-graduação, a Libras e o ensino do português como segunda língua para surdos sejam incluídos como disciplina obrigatória (BRASIL, 2005).

Mas, o que impede que a Libras seja efetivamente implantada nas escolas brasileiras, assim como no ensino regular, considerando que temos inúmeros dispositivos de lei que obrigam sua implantação?

A respeito do sobredito, a língua de sinais vem sendo enfaticamente avaliada, há muito tempo em debates em torno do seu uso, não só em termos sociais, mas também educacionais. Apesar da resistência de alguns em reconhecê-la como uma língua oficial, seu conhecimento é imprescindível para a interação entre ouvintes e surdos, justificando a imensurável importância da sua inclusão nas escolas comuns.

Essa linguagem promove ao surdo condições para que possa ser reconhecido como cidadão, conquistando não somente o seu desenvolvimento escolar, mas, proporcionando a sua

inclusão social e profissional. Não basta colocar as pessoas com deficiência em classes regulares, se faz necessário assegurar-lhes garantias e práticas pedagógicas que rompam às barreiras de aprendizagem a fim de não se praticar educação excludente (TELES, 2010).

4 GESTÃO ESCOLAR E A INCLUSÃO DA LIBRAS NA ESCOLA PÚBLICA

Além da Libras, as pessoas com deficiência auditiva necessitam de escolas motivadoras, que trabalhem e exercitem as suas capacidades cognitivas. Os surdos são pessoas que pensam, raciocinam e precisam, como todo e qualquer ser humano, também precisam de uma escola que explore suas capacidades, em todos os sentidos. (DAMÁZIO, 2005, p. 133).

De acordo com o Art. 58 da lei de Diretrizes e Bases (BRASIL, 1996), os alunos surdos têm garantidos seus direitos de frequentar as escolas públicas, no entanto, a maioria dos professores e os demais profissionais da educação, não estão capacitados a receber este tipo de aluno e mesmo trabalhando com recursos técnicos e metodologias, o resultado nem sempre é satisfatório. (QUADROS, 2003; 2004).

A escola tem o dever de oferecer ao educador instrumentos e recursos para que estes alunos se integrem e se desenvolvam juntamente aos outros alunos, tornando-se ambiente de aprendizado em uma comunidade sem preconceitos e diferenças. Para tanto, cabe a gestão escolar engajar-se em projetos pedagógicos que fomentem o currículo escolar para essa possibilidade. A gestão preocupada com a qualidade da educação pública certamente oferece na escola uma soma esforços para assistir às necessidades dos alunos. E isso inclui atenção especial e igualitária aos alunos surdos.

Para garantir uma educação de qualidade, várias leis já foram estabelecidas, inclusive para crianças com deficiência e com dificuldade no aprendizado, conforme já pontuamos. A Constituição Federal de 1988 garante atendimento educacional especializado nas escolas regulares ao propor a disponibilidade de recursos materiais e equipamentos adequados para as escolas públicas. Ferreira (1999) esquematiza algumas propostas fundamentais sobre o processo de alfabetização inicial, desde a pré-escola, se aceitar que todos na escola podem produzir e interpretar escritas, cada qual em seu nível.

Para o aluno surdo, a alfabetização da escrita é vagarosa, mas, com professores preparados facilita este aprendizado. Por isso, a importância da inclusão da Libras no ensino

fundamental. Como diz Pereira (2008), com professores capacitados o aluno surdo tem maiores chances de adaptação e de convívio com outras crianças, ressaltando que a participação dos pais nesse processo é fundamental.

A família, indubitavelmente, é o porto seguro da pessoa surda. Ela tem o papel de transmitir carinho e segurança. Na medida em que a família participa da vida escolar do aluno, soma esforços junto com a gestão escolar e ao corpo docente para que esse ensino inclusivo seja concretizado. A sociedade torna-se melhor quando a igualdade social se torna mais palpável. A inclusão social deve ser uma dinâmica social para todo cidadão, seja ele de diferente raça, credo, idade, sexo, ou, utilitário da linguagem oral ou de sinais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sistema de ensino brasileiro, aparelhado precariamente enquanto sistema escolar inclusivo, se apresenta distante das diretrizes basilares de sua formação. De acordo com o preconizado pela Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 58; “entende-se por educação inclusiva, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.” Com isso, inferimos que os objetivos da educação inclusiva, são os mesmos da educação em geral, apenas diferindo quanto ao atendimento ofertado, que passa a ser de acordo com as diferenças individuais de cada educando.

Na mesma proporção, conforme o artigo 205 da Constituição Federal de 1988: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho". Não resta dúvida que a sociedade política, escolar e familiar tem uma dívida ainda não sanada com as pessoas especiais, nesse caso também com os surdos. Haja vista, que a realidade das escolas brasileiras deixa muito a desejar no cumprimento do seu papel em assistência a esse público.

Considerando os pontos positivos alcançados em torno desse tema, como a seguridade pelas inúmeras leis criadas e destacando a atuação comprometida por parte de alguns profissionais da educação, encontramos em algumas instituições de ensino, trabalhos de gestores que são inspiradores por expressarem a luta, a perseverança e o amor à profissão. O

artigo ressaltou que os gestores escolares enfrentam todas as adversidades para verem as escolas que organizam fazendo parte desse tão sonhado objetivo de inclusão, destacadamente, quanto à presença dos profissionais intérpretes. Os gestores, graças aos esforços pessoais, conseguem transformar as deficiências do sistema escolar em oportunidade de crescimento profissional e de acolhimento ao aluno especial, mas apesar desse esforço a dinâmica de inclusão do surdo precisa contar com maiores apoios das políticas públicas.

Em síntese, o artigo sobre os principais motivos que impedem a ideia escolar regular de compreender e atender às necessidades dos surdos, aponta que: 1) A sociedade ainda é muito passiva na busca por esse modelo escolar incluyente. Uma sociedade segregada e desorganizada, que falha em não unir forças para impor o cumprimento dos seus direitos e que, no exercício dos seus deveres, peca, ao usá-los como mercadoria de troca, muitas vezes por favores ínfimos; 2) As políticas públicas educacionais esbarram no sistema corrupto de interesses, onde o que prevalece é a lei capitalista do ter e do ser, 'status social', por parte do parlamento, com a velha prática do desvio de fins; 3) Muitos profissionais se limitam à não qualificação e a atualização dos seus conhecimentos, muitas vezes, auto-boicotam as práticas e se apresentam de forma contraproducentes; e 4) as famílias, que em grande parte, deixam de acompanhar os seus entes, alunos surdos, no complexo processo de inclusão escolar. Algumas vezes, por desinformação e desinteresse, mas muitas vezes, por negligência aos seus, que tanto necessitam do sistema inclusivo em assertivo funcionamento.

A aprendizagem da Libras é, dentre milhares de possibilidades de aquisições culturais humanas, uma das práticas mais lindas e importantes para a inclusão. Com ela, é possível socializar conhecimentos e experiências, aprender e crescer humana e intelectualmente e, ainda, usufruir de momentos de diversão, entretenimento e construção de relações interpessoais entre os vários agentes do âmbito escolar: alunos, professores, gestores e comunidade.

Não há dúvidas de que uma escola de qualidade inclusiva tem por resultado metodologias e aprendizagem que contribuem com a formação holística e cidadã de sua comunidade. Ademais, ressaltamos que um dos grandes méritos da vivência escolar inclusiva em Libras é a possibilidade de intercâmbio com a cultura da comunidade dos surdos.

REFERÊNCIAS

- BASSO, Idavania Maria de Souza; STROBEL, Karin Lilian; MASUTTI, Mara. **Metodologia de Ensino de Libras – LI**. Florianópolis: UFSC, 2009. Disponível em: http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoPedagogico/metodologiaDeEnsinoEmLibrasComoL1/assets/631/TEXT0-BASE_SEM_AS_IMAGENS_.pdf. Acesso em 18 de janeiro de 2021.
- BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/constituicao/constitui%C3%A7%C3%A3o.ht>. Acesso em 20 de fevereiro de 2021.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
- _____. Decreto 5.626. 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 17 de janeiro de 2021.
- _____. Educação de surdos: efeitos de modalidade e práticas pedagógicas. In: MENDES, E. G.; ALMEIDA, M. A.; WILLIAMS, L. C. A. (Org.). **Temas em Educação Especial: avanços recentes**. São Carlos: Editora da UFSCar, 2004, p. 55-60.
- _____. Lei 10.436. 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 17 de janeiro de 2021.
- _____. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Senado Federal, 1996.
- _____. Língua Brasileira de Sinais – Libras. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Brasília: Senado Federal, 2002.
- CASTRO, Alberto Rainha; CARVALHO, Isa Silva. **Comunicação Por Língua Brasileira de Sinais**. Brasília: SENAC/DF 2005.
- DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo. **Educação Escolar de Pessoa com Surdez: Uma Proposta Inclusiva**. 2005. 122f. Tese (Doutorado em educação) – Universidade Estadual de Campinas, 2005. Disponível em: repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/252979. Acesso em: 07 de fevereiro de 2021.
- FERREIRA, N.S.C. Gestão democrática da educação para uma formação humana: conceitos e possibilidades. Em Aberto. **Gestão escolar e formação de gestores**. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, Brasília, v. 17, n. 72, jun. 2000
- LIMA, P. A. **Educação Inclusiva e Igualdade Social**. São Paulo: Avercamp, 2006.
- PEREIRA, M. **A relação entre pais e professores: uma construção de proximidade para uma escola de sucesso**. Universidade de Málaga. 2008.

QUADROS, R. M.; PIZZIO, A. L.; REZENDE, P.L.F. **Língua Brasileira de Sinais I**. Florianópolis. 2009.

QUADROS, Ronice Müller de. Situando as diferenças implicadas na educação de surdos: inclusão/exclusão. **Ponto de Vista**, Florianópolis, nº 5, p. 81-111, 2003.

REILY, L. **Escola inclusiva**: Linguagem e mediação. São Paulo: Papyrus, 2004

SIMÃO, Antoniette; SIMÃO, Flavia. **Inclusão**: Educação Especial: educação essencial. São Paulo: Livro pronto, 2004.

SOARES, Maria Aparecida Leite. **A Educação dos Surdos no Brasil**. Campinas/SP: Autores Associados; Bragança Paulista, SP: EDUSEF, 1999.

TELES, Margarida Maria; SOUZA, Verônica dos Reis Mariano. **Língua Brasileira de Sinais**: Libras.CESAD. São Cristóvão/SE 2010.

VASCONCELLOS, C.S. **Coordenação do trabalho pedagógico**: do projeto político-pedagógico ao cotidiano de sala de aula. São Paulo: Libertad, 2007.